

Título

Número:

Implementação da Responsabilidade Técnica de Engenheiros Ambientais no Licenciamento Ambiental

Abrangência: Regional

**Eixo Temático:** Áreas verdes, emissões de CO<sup>2</sup>, focos de calor, vulnerabilidade climática, supressão vegetal  
**Indicador(es) impactado(s) pela Proposta?**

Qualidade do Meio Ambiente: Áreas verdes Urbanas; Emissões de CO<sup>2</sup> por habitante; Focos de Calor; Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios (IVCM); Supressão da Vegetação Primária e Secundária.

### Situação existente:

Atualmente, a municipalização do licenciamento ambiental enfrenta desafios críticos, como a falta de um responsável técnico qualificado que assegure a conformidade das análises e a qualidade dos processos. A ausência de um engenheiro ambiental responsável por parte dos municípios pode resultar em licenciamento inadequado e impactos negativos na qualidade ambiental.

### Justificativa:

A proposta visa tornar obrigatória a designação de um profissional

legalmente habilitado para ser o responsável pelo processo de

licenciamento ambiental nos municípios, garantindo que as análises

e aprovações atendam às normativas vigentes e promovam a

proteção do meio ambiente.

### Proposição:

A proposta consiste em implementar um regulamento que exija a presença de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico em todos os processos de licenciamento ambiental municipal.

### Fundamentação Legal:

Art. 1º da Lei nº 5.194, de 1966: As profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais; b) meios de locomoção e comunicações; c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; d) instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; e) desenvolvimento industrial e agropecuário.

Art. 1º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005: O Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Crea e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, assegura o direito ao meio ambiente equilibrado. A Lei Federal nº 6.938/1981 estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, enfatizando a importância da supervisão técnica em processos que impactam o ambiente. A Resolução CONAMA nº 237/1997 regulamenta o licenciamento ambiental e reforça a necessidade de profissionais qualificados. A inclusão de engenheiros ambientais como responsáveis técnicos é compatível com a necessidade de garantir a eficácia e a legalidade das ações de licenciamento.

### Sugestão de mecanismos para implementação:

1. Elaboração de Normativa: Trabalhar em conjunto com os órgãos reguladores para criar uma normativa que exija a designação de um engenheiro ambiental como responsável técnico em todas as fases do licenciamento, garantindo que as análises sejam conduzidas por profissionais qualificados.

2. Capacitação e Sensibilização: Desenvolver programas de capacitação para engenheiros ambientais, abordando as responsabilidades legais e técnicas envolvidas no licenciamento. Realizar workshops para sensibilizar gestores públicos e profissionais sobre a importância da responsabilidade técnica.

3. Criação de Diretrizes: Elaborar diretrizes que definam claramente as atribuições do engenheiro ambiental no processo de licenciamento, incluindo a análise de impacto ambiental, elaboração de pareceres técnicos e acompanhamento de projetos.

4. Fiscalização e Monitoramento: Propor a criação de mecanismos de fiscalização que garantam que os licenciamentos sejam realizados por profissionais qualificados, reforçando a importância do papel do engenheiro ambiental na proteção da qualidade ambiental.